

NOTIFICAÇÃO 003/2024 - COMISSÃO ELEITORAL APEPREM

Em análise da resposta apresentada pela CHAPA RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA, em atenção a Notificação sob nº 001/2024 expedida por esta Comissão, argumentando que no site da APEPREM não se encontra o Anexo I do Estatuto Social, que trata da composição das Diretorias Regionais, delibera-se:

1. O Estatuto devidamente registrado e com o anexo está publicado, e o acesso é possível na aba APEPREM>Certidões negativas de débitos e declarações>Estatuto Registrado (atualizado), com acesso através do link: <https://www.apeprem.com.br/file-manager/dist/uploads/files/1/assembleia/2014/10-11-2014.pdf>; que foi acessado e utilizado pela Comissão para a análise da Composição da Chapa;
2. Há previsão no Estatuto Social § 1º do Art. 30 que a alteração da composição das Diretorias Regionais só poderá ser levada à efeito pela Assembléia Geral, e que o vigente foi objeto de registro em 15 de maio de 2015 e, que até a presente data não sofreu qualquer alteração;
3. Seja encaminhada notificação para a Diretoria da APEPREM para que efetue a inclusão do ANEXO I também no link onde consta o Estatuto;
4. Fica DEFERIDO o prazo de 24 horas, na forma requerida, para as devidas correções, apontadas na notificação 01/2024, com fundamento no §3º do art. 11 do Regulamento Eleitoral, que correrá o prazo a partir do recebimento da presente notificação.
5. Consignar na notificação a ser expedida em resposta, que as atividades da Comissão Eleitoral pauta-se na estrita observância e respeito aos comandos contidos no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral; preservando os princípios que norteiam o presente pleito.

São Bernardo-SP, 24 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUCIA HELENA VIEIRA
Data: 24/07/2024 11:30:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucia Helena Vieira
Presidente Comissão Eleitoral